



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 909 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO NO  
ORÇAMENTO RUBRICA PARA  
INCENTIVO FINANCEIRO À CDL.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Orçamento Anual de 2021, rubrica orçamentária para realização de incentivo financeiro à Câmara dos Dirigentes Lojistas de Governador Lindenberg-ES - CDL, no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei e com base na Lei Municipal 907/2021.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício corrente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

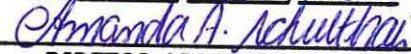
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um.

  
**LEONARDO PRANDO FINCO**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO  
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES**

EM: 11 / 11 / 2021


  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

  
**Camila Sotteu Pina Perini**  
Chefe de Gabinete

Publicado no quadro de avisos  
no átrio da Prefeitura Municipal  
de Governador Lindenberg.

EM: 11 / 11 / 2021

  
Chefe de Gabinete do Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

<b>ANEXO I</b>			
<b>CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR</b>			
			<i>R\$ 1,00</i>
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
<b>004</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
<b>005</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
<b>04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>129</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS</b>		
<b>0002</b>	<b>ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA</b>		
<b>2.016</b>	<b>AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL</b>		
3.3.50.41	Contribuições	1001	R\$ 12.000,00